

Anexo II

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO: CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA LICENCIATURA

Ajuste da RESOLUÇÃO N. 01/2019 que regulamenta as atividades complementares do Currículo do Curso de Filosofia, na modalidade de licenciatura. Resolve:

Parágrafo 1º: as atividades complementares são de natureza obrigatória para discentes na modalidade de licenciatura e deverão totalizar 620 horas, a serem integralizadas mediante apresentação de documentos comprobatórios junto ao Colegiado.

Parágrafo 2º: para contabilização da carga horária de atividade complementar, é obrigatório que a/o discente cumpra pelo menos 200 horas em atividades de extensão, cujo aproveitamento será avaliado segundo o barema das atividades de extensão nos currículos, publicado na resolução CONSEPE N° 02/2022.

Parágrafo 3º: para a contabilização das 400 horas restantes, é necessário que sejam atendidas pelo menos duas das categorias listadas abaixo. A seguir, são apresentadas as categorias e as respectivas cargas horárias.

1. Disciplinas optativas do Curso de Filosofia, limitado ao aproveitamento de três disciplinas: carga horária da disciplina.
2. Componentes curriculares de língua estrangeira: a carga do componente.
3. Grupos de estudo ou pesquisa: 60 horas por semestre de atividades.
4. Participação como ouvinte em eventos acadêmicos (seminários, colóquios, congressos, encontros, simpósios): carga do evento.
5. Participação como ouvinte em cursos e minicursos: carga horária do curso ou minicurso.
6. Apresentação em eventos acadêmicos (seminários, colóquios, congressos, encontros, simpósios): 20 horas por apresentação.
7. Disciplinas oferecidas por outros cursos da UFBA (carga horária livre): carga horária da disciplina, desde que não ultrapasse 300 horas, o que equivale a cinco componentes curriculares de 60 horas.

8. PIBIC: 60 horas por semestre de atividades, desde que as atividades não tenham sido aproveitadas como disciplina optativa.
9. PET: 60 horas por semestre de atividades, desde que as atividades não tenham sido aproveitadas como disciplina optativa.
10. PIBID: 60 horas por semestre de atividades, desde que as atividades não tenham sido aproveitadas como disciplina optativa.
11. Intercâmbio: 100 horas por semestre de intercâmbio.
12. Estágio não-obrigatório, desde que na área de filosofia: carga horária do estágio.
13. Publicações na área de filosofia: 20 horas por publicação.
14. Residência pedagógica: 60 horas por semestre de atividades, desde que as atividades não tenham sido aproveitadas como disciplina optativa.
15. Atividade de monitoria (voluntária ou com bolsa): 60 horas por semestre de atividades, desde que as atividades não tenham sido aproveitadas como disciplina optativa.
16. Participação em Centro Acadêmico: 60 horas por semestre de atividades.
17. Participação em Diretório Central dos Estudantes: 60 horas por semestre de atividades.
18. Representação discente em órgãos da faculdade: 60 horas por semestre de atividades.
19. Participação na organização de eventos acadêmicos: 30 horas por evento.

Parágrafo 4º: O Coordenador do Curso designará, entre os membros do Colegiado, os responsáveis pela análise dos documentos comprobatórios, emitindo parecer conclusivo sobre o aproveitamento das experiências como Atividades Complementares.

Parágrafo 5º: O Colegiado do Curso poderá recusar o pedido de aproveitamento de atividade complementar se considerar insatisfatória a documentação comprobatória, bem como a pertinência da atividade.

Parágrafo 6º: Em caso de comprovantes físicos, após o registro no Histórico Escolar, o Colegiado deverá devolver à/ao discente a(s) cópia(s) do(s) comprovante(s) submetido(s).

Parágrafo 7º: Os casos omissos nesta resolução serão analisados pela plenária do Colegiado do Curso de Filosofia.

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.